



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 23/73 DE 20 SETEMBRO DE 1973.

Autoriza o Prefeito Municipal de Boa Viagem a abrir crédito suplementar nas dotações que indica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar nas dotações abaixo indicadas, no valor de Cr\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), independente de limitações anteriores.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

1 - Administração Financeira

13 - Dívida Pândada Interna

4.3.1.0 - Amortização da Dívida Pública

Passa deCr\$ 3.541,04

Para.....Cr\$53.541,04

Aumenta deCr\$50.000,00

SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

8 - Previdência Social - Bem Estar Social-

81 - Previdência Social

3.2.3.0 - Salário Família

Passa deCr\$ 849,83

ParaCr\$5.849,83

Aumenta deCr\$5.000,00

Art. 2º - O Senhor Prefeito Municipal, ao abrir o crédito que ora se autoriza, no respectivo decreto mencionará a fonte / de recursos destinados a sua cobertura.

art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas tôdas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE., AOS ____
DE SETEMBRO DE 1973.

DR. FRANCISCO VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
 BOA VIAGEM - CEARÁ

LEI Nº 192, de 21 de Setembro de 1973.

Autoriza o Prefeito Municipal de Boa Viagem a abrir crédito suplementar nas dotações que indica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem-Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar nas dotações abaixo indicadas, no valor de C\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), independente de limitações anteriores.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

1-Administração Financeira

13-Dívida Fundada Interna

4.3.1.0-Amortização de Dívida Pública

Passa de.....C\$3.541,04

Para.....C\$3.541,04

Aumenta de.....C\$50.000,00

SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

8- Previdência Social-Bem Estar Social

81-Previdência Social

3.2.3.0-Salário Família

Passa de.....C\$ 849,83

Para.....C\$5.849,83

Aumenta de.....C\$5.000,00

Art. 2º- O Senhor Prefeito Municipal, ao abrir o crédito que ora se autoriza, no respectivo decreto mencionará a fonte de recursos destinados a sua cobertura.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce; aos 21 de Setembro de 1973.

Benjamin Alves da Silva

Benjamin Alves da Silva-Presidente da Câmara Municipal

SANÇÃO PÚBLICA - SE COMO LEI.

Francisco Vieira Carneiro
 Francisco Vieira Carneiro-Prefeito Municipal.